



LEI Nº. 2.844 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Réais)."

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, -PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Réais):

02.00 - PDER EXECUTIVO

02-14 - FUNDEB

12.361.0027.1046.4490.52 - R\$ 110.000,00 - FICHA Nº. 329

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Réais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.06 - ENSINO

12.361.0012.1016.4490.52 - R\$ 110.000,00 - FICHA Nº. 85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

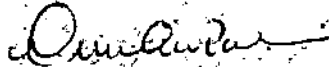
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Fevereiro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Paiharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.